

DECRETO N.º 12679

EMENTA: — Declara de utilidade pública e interesse social o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei 4132 de 10 de setembro de 1962, combinado com a letra I, do art. 5.º do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarado da necessidade e utilidade pública e de interesse social para efeito de desapropriação, terreno medindo 10.432,00 m² (dez mil quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) denominado lote "A" situado na Rua São Mateus, Bairro da Iputinga, de propriedade da ICOPAM — Indústria e Comércio Panamericana Ltda.

Art. 2.º — O imóvel, a que se refere o artigo anterior, destina-se a implantação do Projeto de Revitalização do Capibaribe.

Art. 3.º — Fica a Empresa de Urbanização do Recife — URB RECIFE autorizada a promover de forma amigável ou judicial e com recursos próprios ou repassados à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de setembro de 1983

- a) Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti
Prefeito

- a) Arthur Pio dos Santos Neto
Secretário de Assuntos Jurídicos